



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 67 /2023.

Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Pindamonhangaba o DIA DO PRODUTOR RURAL, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de Julho.

(Projeto de Lei n° 147/2023, de autoria do Vereador Norberto Moraes)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA DO PRODUTOR RURAL, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de julho.

Art. 2º O Dia do Produtor Rural tem por finalidade promover a celebração de um dia especial e festivo em homenagem aos Produtores Rurais de Pindamonhangaba.

Art. 3º Nesta data poderão ser realizados eventos e promoções junto à população, organizados em parcerias com interessados nesta questão, tais como os demais órgãos e poderes públicos do Município, além de empresas privadas.

Art. 4º No Dia do Produtor Rural serão realizadas homenagens e celebrações que ressaltem a importância dos Produtores Rurais de Pindamonhangaba.

Art. 5º A comemoração consistirá na entrega anual de duas homenagens pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por meio de Diploma.

§ 1º A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de julho pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º A entrega poderá ocorrer nas dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, ou em eventos organizados para a comemoração desta data.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de julho de 2023.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 147/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURÉLIO DE SOUZA MAYOR e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 8EAF-ZAB7-A37D-86D0



